



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 261, de 01 de agosto de 1981.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 85.135,00 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), destinados ao reforço das consignações orçamentária abaixo discriminadas.

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-CORPO DELEBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012-01-Manutenção da Câmara

3.1.1.0-Pessoal	Cr\$	75.087,00
3.1.3.1-Rem. de Serviços Pessoais	Cr\$	10.048,00
T O T A L - - - - -		Cr\$ 85.135,00

ART. 2º - O Suplemento a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação de igual importância das consignações orçamentária abaixo discriminadas.

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01.01-CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012-01-Manutenção da Câmara

3.1.2.0-Material de consumo	Cr\$	5.000,00
4.1.2.0-Material Permanente	Cr\$	5.048,00

07700-SEÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

07.03-SETOR DE URBANISMO

10600212-17-Manutenção do Setor

3.1.1.0-Pessoal Civil	Cr\$	75.087,00
T O T A L - - - - -		Cr\$ 85.135,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de agosto de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 1981.

a) Evandro Cavalcanti Marques.

-PREFEITO-